

## EDITAL COREME Nº 016/2023

### SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA NO ANO DE 2024, NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FRANCISCANA – UFN.

A Comissão de Residência Médica – COREME, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de processo seletivo para o preenchimento de vagas no Programa de Residência Médica na Universidade Franciscana – UFN, em nível de Especialização (*Lato Sensu*), no ano de 2024.

#### 1. PROGRAMA

1.1. A Residência Médica é uma modalidade de ensino de pós-graduação destinada a médicos, sob a forma de curso de especialização. Tem por objetivo complementar o processo de formação médica, oportunizando ao residente formar o hábito de estudo permanente, treinar sob a supervisão direta de corpo clínico com função docente e proporcionar vivência das normas éticas no exercício profissional.

1.2. O ingresso no programa de Residência Médica não configura vínculo empregatício entre a Unidade/Instituição de Ensino e o Residente, ficando este obrigado a filiar-se ao INSS na qualidade de autônomo, como previsto na Lei nº 6.932, de 08/07/1981.

1.3. O Programa de Residência Médica da Universidade Franciscana – UFN oferece programas nas seguintes especialidades médicas:

Especialidade Médica	Desde
Residência Médica em Cardiologia	31/01/2019
Residência Médica em Cirurgia Geral	9/12/2021
Residência Médica em Clínica Médica	23/10/2014
Residência Médica em Medicina Intensiva	24/01/2020
Residência Médica em Psiquiatria	12/12/2013
Residência Médica em Saúde da Família e Comunidade	23/10/2014

#### 2. QUADRO DE VAGAS

Residência Médica em	Acesso	Pré-requisito	Duração	Número de vaga(s)		
				Ofertadas	Reserva*	Disponíveis
Cardiologia	Com pré-requisito	Clínica Médica	2 anos	1	-	1
Cirurgia Geral	Acesso direto	--	3 anos	1	-	1
Clínica Médica	Acesso direto	--	2 anos	6	4	2
Medicina Intensiva	Acesso direto	--	3 anos	1	-	1
Psiquiatria	Acesso direto	--	3 anos	2	-	2
Medicina de Família e Comunidade	Acesso direto	--	2 anos	4	1	3

**Legenda:** \* Reserva de vaga por força da Lei, indicando candidato aprovado em seleção anterior prestando Serviço Militar obrigatório.

#### 3. INSCRIÇÕES

- 3.1. São **requisitos** para inscrição no processo seletivo ao Programa de Residência Médica da Universidade Franciscana – UFN:
- Possuir nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da Legislação Federal - para os candidatos estrangeiros e profissionais formados em faculdades estrangeiras deverão ser obedecidas às exigências previstas pela legislação do Conselho Federal de Medicina (CFM);
  - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
  - Estar de acordo com as normas do respectivo Processo Seletivo Público (Editais AMRIGS/FUNDATEC e UFN);
  - Possuir graduação em Medicina em escola brasileira ou ser conculinte de Curso de Medicina de escola brasileira - neste último caso, deve-se comprovar a conclusão no momento da matrícula;
  - Possuir diploma de Medicina no exterior reconhecido por Universidade Pública Brasileira.

32. As **inscrições** ao Processo Seletivo estarão abertas no período determinado no **Edital de Abertura AMRIGS / FUNDATEC ano de 2023** e deverão ser realizadas por meio do endereço eletrônico [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), da FUNDATEC – Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências, onde será possível acessar o Edital de Abertura AMRIGS / FUNDATEC ano de 2023 e obter informações detalhadas sobre as inscrições e sobre possíveis recursos.
33. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição da FUNDATEC, informando a cidade que pretende prestar a prova, e demais informações solicitadas.
34. Ao realizar sua inscrição, o candidato deverá ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição *on-line* e transmitir os dados pela Internet.
35. A Universidade Franciscana – UFN não se responsabiliza por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
36. O valor da **taxa de inscrição** é igual ao somatório da taxa de adesão ao Processo Seletivo, mais a taxa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) referente Programa de Residência Médica da Universidade Franciscana – UFN, conforme tabela disponível no Edital de Abertura Unificado (AMRIGS / FUNDATEC).
37. A taxa de inscrição será expedida por meio de boleto bancário, pagável em qualquer agência bancária ou rede lotérica, impreterivelmente, até o seu vencimento.
38. É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras, critérios e horários para o processamento de dados nos respectivos bancos, lotéricas e terminais de autoatendimento.
39. Não haverá a devolução da taxa de inscrição em hipótese alguma.
310. O candidato deverá guardar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para futura conferência, caso necessário.

#### 4. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

41. A seleção aos Programas de Residência Médica na Universidade Franciscana – UFN será realizado em etapa única, composta pela prova teórico-objetiva (TO) aplicada pela FUNDATEC – Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências, conforme especificações definidas no **Edital de Abertura AMRIGS / FUNDATEC ano de 2023**, disponível no endereço eletrônico: [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) e [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br), constituindo etapa de caráter único, eliminatório e classificatório, tendo como **data provável** de realização da prova o dia **19 de novembro de 2023**.
42. Para fins de desempate entre candidatos optantes pelo mesmo programa/especialidade médica, com a mesma nota na prova teórico-objetiva, serão considerados os critérios na ordem abaixo:
- Maior idade;
  - Maior tempo de formação;
  - Sorteio público.
43. Caso necessário, a Universidade Franciscana - UFN divulgará o local e horário para o sorteio público de desempate através de publicação disponível no endereço eletrônico: [www.ufn.edu.br/site](http://www.ufn.edu.br/site).
44. Sobre a concessão de **bonificação**, o candidato deve considerar o reconhecido pela CNRM:
- Será concedido 10% (dez por cento) na nota do processo seletivo para os candidatos que concluírem a programação prevista para os 2 (dois) anos do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, conforme as determinações da Resolução CNRM nº 2, de 27 de agosto de 2015.
  - A **comprovação para a obtenção da bonificação** deverá ser enviada para o e-mail [coreme.ufn@ufn.edu.br](mailto:coreme.ufn@ufn.edu.br), até dia **15 de dezembro de 2023**.

#### 5. RESULTADO FINAL

51. O resultado final no Processo Seletivo será divulgado pela Universidade Franciscana - UFN no endereço eletrônico [www.ufn.edu.br/site](http://www.ufn.edu.br/site), em **19 de dezembro de 2023**.
52. O candidato terá entre os **dias 26 a 29 de dezembro de 2023** para protocolar recurso acerca do resultado final publicado pela UFN, o que deve ser feito presencialmente, na Central de Atendimento da UFN, localizada à Rua Dos Andradas, nº 1614, Prédio 2, Térreo, Santa Maria/RS, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min.
53. O resultado acerca do recurso pleiteado deve ser obtido pelo candidato, presencialmente, no dia **03 de janeiro de 2024**, na Secretaria da Comissão de Residência Médica – COREME/UFN, localizada à Rua Dos Andradas, nº 1250, Prédio 17, Sala 809, Santa Maria/RS, das 14h às 17h30min.
54. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado pela Universidade Franciscana - UFN no endereço eletrônico [www.ufn.edu.br/site](http://www.ufn.edu.br/site), no dia **05 de janeiro de 2024** a partir das 14h.

#### 6. MATRÍCULA

61. O candidato convocado deverá comparecer à Central de Atendimento da Universidade Franciscana – UFN, localizada à Rua dos Andradas, nº 1614, Centro, Santa Maria/RS, CEP. 97010-032, no dia **08 de janeiro de 2024**, no horário das **8h30min às**

**11h30min e das 14h às 17h30min**, munido da documentação necessária para efetuar a matrícula.

62. A matrícula deverá ser realizada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído.

**63. Documentos para matrícula (candidato brasileiro):**

- a) Histórico Escolar de Graduação de Medicina;
- b) Diploma de Graduação em Medicina (**observar alínea “e”, do item 3.1 deste Edital**) - o candidato classificado que realizou o curso de Medicina no exterior, deverá apresentar cópia do Diploma Revalidado no Brasil;
- c) Comprovante de conclusão ou de estar concluindo **em 28 de fevereiro de 2024** a Residência Médica em Clínica Médica, em programa reconhecido pela CNRM, **apenas para a Residência Médica em Cardiologia**;
- d) Cédula de identidade (preferencialmente RG);
- e) CPF;
- f) Certidão de nascimento/casamento;
- g) Cópia do registro no CRM – Conselho Regional de Medicina;
- h) Formulário Cadastral do Candidato preenchido (**Anexo I**).

**64. Documentos para matrícula (candidato estrangeiro):**

- a) Passaporte com o visto de ingresso na país registrado junto à Polícia Federal;
- b) Diploma de Médico revalidado conforme legislação brasileira;
- c) Histórico Escolar de Graduação de Medicina;
- d) Cópia do Registro num Conselho Regional de Medicina do Brasil;
- e) Formulário Cadastral do Candidato preenchido (**Anexo I**).

65. Os documentos originais serão digitalizados e devolvidos ao candidato no ato da matrícula.

66. A não apresentação de algum documento ou sua apresentação fora do prazo estipulado neste Edital poderá acarretar na exclusão do candidato do processo seletivo e, conseqüentemente, do programa de Residência.

67. O não comparecimento do candidato na data e horário para a matrícula implicará na desistência definitiva da vaga e chamada do suplente em Lista de Espera.

## 7. CHAMADA DE SUPLENTES

71. Os candidatos classificados, além do limite das vagas ofertadas, irão compor a Lista de Espera no Processo Seletivo e poderão ser convocados em chamadas subseqüentes.

72. Havendo vagas remanescentes no programa de Residência Médica, serão realizadas chamadas em número suficiente e possíveis até o preenchimento do total de vagas ofertadas em cada especialidade médica, sendo estas divulgadas, por publicação no endereço eletrônico [www.ufn.edu.br/site](http://www.ufn.edu.br/site).

73. O suplente convocado terá 1 (um) dia útil para efetivar a matrícula sob pena de ser considerado desistente da vaga.

## 8. CRONOGRAMA

Data	Evento e horário	Local
01/09/2023	Publicação do Edital de Abertura	Conforme Edital de Abertura AMRIGS / FUNDATEC ano de 2023, disponível em <a href="http://www.amrigs.org.br">www.amrigs.org.br</a> e <a href="http://www.fundatec.org.br">www.fundatec.org.br</a> .
04/09 a 23/10/2023	Período de inscrições pela internet, através do site <a href="http://www.fundatec.org.br">www.fundatec.org.br</a>	
24/10/2023	Último dia para efetuar o pagamento da taxa de inscrição	
31/10/2023	Divulgação da listagem de inscritos com programas escolhidos – Lista Preliminar.	
01 a 06/11/2023	Período de Recurso para a Lista Preliminar de Inscritos.	
09/11/2023	Divulgação do Resultado dos Recursos da Lista Preliminar de Inscritos - Lista Definitiva.	
10/11/2023	AMRIGS: Divulga Edital com data, locais e horários das Provas Teórico-Objetivas (TO)	Cidade escolhida pelo candidato de acordo com a disponibilidade da AMRIGS / FUNDATEC.
<b>19/11/2023</b>	<b>Aplicação do Exame AMRIGS (prova teórico-objetiva)</b>	
20/11/2023	<u>Fundatec</u> :Divulgação do gabarito preliminar da prova teórico-objetivas.	
20/11/2023	<u>Fundatec</u> : Disponibilização da Prova Teórica -objetiva no site	
21 e 22/11/2023	Período de recursos contra gabarito preliminar.	
06/12/2023	Consulta às notas preliminares das provas teórico-objetivas	
12/12/2023	Consulta notas definitivas das provas teórico-objetivas	

15/12/2023	Relatório de classificação por Instituição	Conforme Edital de Abertura AMRIGS / FUNDATEC ano de 2023, disponível em <a href="http://www.amrigs.org.br">www.amrigs.org.br</a> e <a href="http://www.fundatec.org.br">www.fundatec.org.br</a> .
<b>15/12/2023</b>	<b>Prazo final de envio da comprovação para obtenção da bonificação</b>	Enviar por e-mail: <a href="mailto:coreme.ufn@ufn.edu.br">coreme.ufn@ufn.edu.br</a>
<b>19/12/2023</b>	<b>Publicação do resultado com a classificação final</b>	<a href="http://www.ufn.edu.br/site">www.ufn.edu.br/site</a>
26 a 29/12/2023	Protocolo de recurso ao resultado da classificação final	Central de Atendimento / UFN Rua dos Andradas, 1614, Prédio 2, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min.
03/01/2024	Respostas aos recursos da classificação final	COREME / UFN Rua dos Andradas, 1250, Prédio 17, Sala 809, das 14h às 17h30min.
<b>05/01/2024</b>	<b>Publicação da classificação final</b>	<a href="http://www.ufn.edu.br/site">www.ufn.edu.br/site</a> a partir das 14 h.
<b>08/01/2024</b>	<b>Matrícula dos candidatos classificados</b>	Central de Atendimento / UFN Rua dos Andradas, 1614, Prédio 2, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min.
A partir de 09/01/2024	Chamada de suplentes	<a href="http://www.ufn.edu.br/site">www.ufn.edu.br/site</a>

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

91. É responsabilidade do candidato acompanhar periodicamente adendos, aditivos, erratas, homologações e convocações, referentes ao processo seletivo, através do endereço eletrônico [www.ufn.edu.br/site](http://www.ufn.edu.br/site), [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) e [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br).
92. O início das atividades do Programa de Residências Médicas da UFN será no dia **01 de março de 2024**.
93. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Residência Médica (COREME) da Universidade Franciscana – UFN e pela Comissão de Concursos da FUNDATEC.
94. Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail [coreme.ufn@ufn.edu.br](mailto:coreme.ufn@ufn.edu.br).

Santa Maria, 01 de setembro de 2023.



**Angela Regina Maciel Weinmann**  
Presidente da Comissão de Residência Médica – COREME  
Universidade Franciscana - UFN

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO CADASTRAL DO CANDIDATO**

CPF nº \_\_\_\_\_ CRM nº \_\_\_\_\_

NOME (completo) \_\_\_\_\_

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA \_\_\_\_\_

E-MAIL \_\_\_\_\_

MÃE \_\_\_\_\_ PAI \_\_\_\_\_

SEXO \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL \_\_\_\_\_ TÍTULO DE ELEITOR nº \_\_\_\_\_

Nº DEPENDENTES NO IMPOSTO DE RENDA \_\_\_\_\_

GRUPO SANGUÍNEO \_\_\_\_\_ FATOR RH \_\_\_\_\_

TELEFONE ( ) \_\_\_\_\_ CELULAR ( ) \_\_\_\_\_

COR \_\_\_\_\_ NATURALIDADE \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO ONDE FEZ GRADUAÇÃO \_\_\_\_\_

ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

REGISTRO GERAL nº \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDITOR \_\_\_\_\_

UF \_\_\_\_\_ DATA EXPEDIÇÃO \_\_\_\_\_

ENDEREÇO:

RUA \_\_\_\_\_

BAIRRO \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

**Observação:** O NÃO preenchimento completo do formulário cadastral inviabiliza a matrícula do candidato.